

Boletim de Serviço
nº 648, de 21 de agosto de 2019

Secretaria-Geral

nº 648, quarta-feira, 21 de agosto de 2019

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimentos | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.Ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA	4
ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 70, de 20 de agosto de 2019.....	4
DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	5
INSTITUIÇÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS DA REDE EBSEH.....	5
Portaria-SEI nº 14, de 19 de agosto de 2019	5
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	7
NOMEAÇÃO.....	7
Portaria-SEI nº 1045, de 20 de agosto de 2019.....	7
EXONERAÇÃO	8
Portaria-SEI nº 1042, de 20 de agosto de 2019.....	8
Portaria-SEI nº 1043, de 20 de agosto de 2019.....	8
SUBSTITUIÇÃO	8
Portaria-SEI nº 1049, de 20 de agosto de 2019.....	8
MOVIMENTAÇÃO.....	9
Portaria-SEI nº 1046, de 20 de agosto de 2019.....	9
Portaria-SEI nº 1047, de 20 de agosto de 2019.....	9
Portaria-SEI nº 1048, de 20 de agosto de 2019.....	10

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 70, de 20 de agosto de 2019

O Diretor de Administração e Infraestrutura da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, e

Considerando a necessidade de aquisição de licença de direito de uso de software jurídico para gerenciamento dos processos judiciais para atender às necessidades da Ebserh, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da EPC para aquisição de licença de direito de uso de software jurídico para gerenciamento dos processos judiciais para atender às necessidades da Ebserh, em cumprimento ao disposto no art. 10 da Instrução Normativa Governo Digital/ME nº 01, de 04 de abril de 2019.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria passará a ser integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Integrantes Requisitantes: João Aureliano Dias Filho, SIAPE 1729805, Alan Soares Eleutério, SIAPE 2254707, Michele Cardoso da Silva, SIAPE 2262792 - representantes da Consultoria Jurídica, e Bruno Wurmbauer Junior, SIAPE 2009333 - representante do Setor Jurídico do HUB-UNB;
- II. Integrantes Técnicos: João Rufino da Costa, SIAPE 1270270 e Natália Batista Bueno, SIAPE 2035415 - representantes do Serviço de Sistemas de Gestão Corporativa;
- III. Integrantes Administrativos: Ennos Almeida Silveira, SIAPE 2396974 e Rayani Carvalho Gonçalves, SIAPE 1982655 - representantes da Diretoria de Administração e Infraestrutura.

Art. 3º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à DAI.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu esgotamento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAI contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, em consonância com o que dispõe o artigo 29, §8º da IN 01/2019-Governo Digital/ME.

Art. 5º Revogue-se a Portaria-SEI 46/2019 (1752453), de 11 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviços nº 603, de 13 de junho de 2019.

Erlon César Dengo

DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

INSTITUIÇÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS DA REDE EBSERH

Portaria-SEI nº 14, de 19 de agosto de 2019

O Diretor de Atenção à Saúde, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 52 do Regimento Interno, aprovado pelo Conselho de Administração (CA), conforme disposto na Resolução do CA nº 54/2016, publicada no DOU de 16 de maio de 2016, e O Diretor de Administração e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno, cuja revisão foi aprovada na 49ª reunião do Conselho de Administração, pela Resolução nº 54, de 10 de maio de 2016, considerando,

O desenvolvimento da cultura de planejamento de aquisição;

O monitoramento da utilização dos códigos e descritivos definidos nos catálogos de padronização;

O monitoramento da utilização dos Códigos do Catálogo de Materiais Médicos e Serviços do Governo Federal - CATMAT/CATSER nos processos de aquisição;

A continuidade do desenvolvimento das padronizações de itens a serem incluídos nos catálogos de padronização;

O monitoramento da utilização de preços de mercado para aquisição de itens médico-hospitalares;

O monitoramento e redução das aquisições de itens não padronizados;

A análise dos custos de aquisição sob a ótica da sustentabilidade operacional e financeira;

A manutenção de base de dados de pregões ativos e em desenvolvimento na Rede Ebserh;

A constituição de base de planejamento para aprovação de Descentralização de Créditos;

A implementação de processos e mecanismos para atendimento da Lei nº 13.303/16, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; resolve:

Art. 1º Instituir o Plano Anual de Compras da Rede Ebserh (PAC-Ebserh).

Art. 2º O PAC-Ebserh é uma ferramenta estratégica de planejamento de uso obrigatório a todas as Unidades Hospitalares da Rede Ebserh que consolida as contratações hospitalares de material de Consumo;

§1. São compreendidos os grupos de materiais assistenciais cuja natureza é consumo sob escopo de gestão da Diretoria de Atenção à Saúde-DAS:

I. Material de consumo médico hospitalar, material de uso laboratorial, insumos laboratoriais, instrumental cirúrgico, medicamentos e gases medicinais, contratos de serviços assistenciais e contratos de fornecimento dos itens correlacionados aos temas.

§2. São compreendidos os grupos de materiais cuja natureza é consumo sob escopo de gestão da Diretoria de Administração e Infraestrutura-DAI:

I. Material de consumo de infraestrutura física, material de consumo de engenharia clínica, material de consumo de hotelaria hospitalar e serviços/contratos correlacionados aos temas.

Art. 3º O PAC-Ebserh tem caráter multidisciplinar, sendo responsabilidade do gestor o envolvimento de todas as áreas análogas ao processo de compra, como: assistência, estoque, compras, orçamento/financeiro e gestão das unidades hospitalares.

Art. 4º O formulário PAC-Ebserh a ser preenchido e enviado estará disponível na Intranet da Ebserh em <http://intranet.ebserh.gov.br/sobre-o-planejamento-de-tecnologias>

§1. O formulário deverá ser encaminhado juntamente com documento de aprovação do PAC-Ebserh pelo colegiado gestor da unidade hospitalar;

I. O formulário deverá ser encaminhado via Sistema Eletrônico de Informações-SEI destinado ao SPTS/CGAH/DAS;

II. As Unidades Hospitalares que não possuem o SEI implantado, deverão encaminhar os documentos solicitados para spts.sede@ebserh.gov.br.

§2. O formulário disponibilizado é constituído pelas abas:

- I. Instruções – conjunto de informações que subsidiam o preenchimento dos campos;
- II. Resumo – totaliza os valores de cada aba preenchida;
- III. Material de consumo - para preenchimento dos dados relativos a material médico e produtos para saúde;
- IV. Medicamentos – para preenchimento de dados relativos a medicamentos e gases medicinais;
- V. Material Laboratorial – para preenchimento de dados relativos a vidraria, instrumental laboratorial e outros tipos de materiais adquiridos para laboratório cuja natureza seja consumo;
- VI. Insumo Laboratorial – para preenchimento de dados relativos a meios de cultura, kits reagentes, reagentes, entre outros insumos de uso laboratorial;
- VII. Instrumental Cirúrgico;
- VIII. Contratos Assistenciais – para preenchimento de informações de contratos relacionados a serviços assistenciais;
- IX. Materiais CIFT – para preenchimento dos dados relativos a material de infraestrutura física, tecnológica e de hotelaria;
- X. Contratos CIFT – para preenchimento de dados relativos a contratos relacionados a serviços de infraestrutura física e tecnológica e hotelaria hospitalar.

§3. É obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário;

§4. A Administração Central da Ebserh se reserva o direito de realizar ajustes ao longo do exercício.

Art 5º O PAC-Ebserh será revisado pelas unidades hospitalares trimestralmente nos períodos: 1º a 30 de Março; 1º a 30 de Junho; 1º a 30 de setembro; e de 1º a 30 de novembro.

§1. O PAC-Ebserh para o ano subsequente deverá ser produzido até o 30º dia do mês de outubro do ano corrente;

§2. O PAC-Ebserh e o documento de aprovação do colegiado gestor com o planejamento para o ano subsequente ao corrente deverá ser enviado até o 1º dia útil posterior ao prazo definido no §1 deste Art.5º.

Art. 6º As Unidades Hospitalares da Rede Ebserh deverão implementar as ações previstas nesta portaria, inclusive ajustes, dentro dos prazos previstos no Art.5º.

Art.7º O Superintendente da Unidade Hospitalar deverá definir o valor orçamentário anual destinado à aquisição dos grupos estabelecidos no parágrafo 2º desta portaria.

Art.8º Eventuais descentralizações de créditos de recursos orçamentários para os objetos do Art.2º ficam condicionados ao envio PAC-Ebserh conforme estabelecido nesta portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Giuseppe Cesare Gatto

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria-SEI nº 1045, de 20 de agosto de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Nomear RAQUEL PEREIRA TAVARES, matrícula Siape nº 1596080, para exercer o cargo de Supervisora de Programas Governamentais, junto à Coordenadoria de Gestão da Rede, da Diretoria Vice-Presidência Executiva, da Ebserh, ficando exonerado(a) do cargo que atualmente ocupa de Chefe de Serviço de Gestão Orçamentária, junto à Coordenadoria de Planejamento e Execução Orçamentária, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 02 de setembro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

EXONERAÇÃO

Portaria-SEI nº 1042, de 20 de agosto de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar HILZETH DE LUNA FREIRE PESSOA, matrícula Siape nº 338029, do cargo de Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde, junto ao Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 16 de agosto de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1043, de 20 de agosto de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Exonerar MARISTELA TERRA BRANDAO, matrícula Siape nº 1044415, do cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Doutor Miguel Riet Corrêa Júnior da Universidade Federal do Rio Grande (HU-Furg), da rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 1049, de 20 de agosto de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião

extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar EMIDIA CAROLINA DE BARCELOS, matrícula Siape nº 2255911, substituto(a) do cargo de Chefe de Serviço de Relações de Trabalho da Ebserh, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 521, de 22 de maio de 2019, publicada no Boletim nº 589, de 23 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Rodrigo Augusto Barbosa

MOVIMENTAÇÃO

Portaria-SEI nº 1046, de 20 de agosto de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84º reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional mediante permuta a pedido do(a)s empregado(a)s VANESSA ROSA DA FONSECA, matrícula Siape nº 3003338, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF) para o Hospital Universitário Antonio Pedro da Universidade Federal Fluminense (Huap-UFF); e FRANCHILEI GUIZALBERTH DE SOUZA, matrícula Siape nº 3062625, Técnico em Enfermagem, do Huap-UFF para o HU-UFJF.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1047, de 20 de agosto de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84º reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº

01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional mediante permuta a pedido do(a)s empregado(a)s ROSANA FERNANDES DANTAS GOMES, matrícula Siape nº 2277386, Enfermeira Assistencial, do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB) para o Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande (HUJB-UFCG); e MARIA ELYZANNE RODRIGUES SOARES DE ANDRADE, matrícula Siape nº 3053175, Enfermeira Assistencial, do HUJB-UFCG para o HULW-UFPB.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 30 de agosto de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa

Portaria-SEI nº 1048, de 20 de agosto de 2019

O Diretor de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições legais e estatutárias, e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 46 de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012 e considerando a eleição realizada na 84ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 4 de fevereiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh, e o disposto na Norma Operacional DGP nº 01/2017, de 09/01/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 237, de 09/01/2017, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional mediante permuta a pedido do(a)s empregado(a)s FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA BARBOZA, matrícula Siape nº 2277409, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba (HULW-UFPB) para o Hospital Universitário Alcides Carneiro da Universidade Federal de Campina Grande (HUAC-UFCG); e ELISANGELA VIEIRA DA SILVA, matrícula Siape nº 3059814, Técnica em Enfermagem, do HUAC-UFCG para o HULW-UFPB.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 29 de agosto de 2019.

Rodrigo Augusto Barbosa